

CVM disponibiliza calendário de 2026 com prazos de entrega de informações pelos regulados

Ferramenta auxilia no acompanhamento e cumprimento de datas-limite estabelecidas pelas normas da Autarquia

Está disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) o **Calendário CVM 2026**, com prazos de entrega de informações pelos participantes do mercado regulados pela Autarquia.

O calendário é uma ferramenta de apoio e consulta, no qual é possível buscar, de maneira rápida e objetiva, o conteúdo necessário para cumprir as obrigações exigidas pela CVM, diminuindo o número de incidência de multas cominatórias pela não entrega de tais informações, atuando de forma correta e transparente com o mercado.

[Acesse o Calendário CVM!](#)

Importante

As informações divulgadas no calendário são apenas aquelas sujeitas à multa cominatória, como trata a Resolução CVM 47, e podem sofrer alterações a depender da publicação de portarias do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que estabelecem os feriados e pontos facultativos do ano em exercício.

Mais informações

O **calendário é atualizado até o dia 15/12**, fazendo com que os participantes possam se programar, com antecedência, com relação à divulgação das informações no exercício seguinte.

É regulado e ainda possui dúvidas?

Acesse a página de [Atendimento a Regulados](#) e verifique a área técnica que pode atendê-lo.

Área técnica da CVM divulga melhorias no Informe Mensal de FIDC no Sistema Fundos.Net

Documento informa que aprimoramentos estarão disponíveis a partir de 2/1/2026

A Superintendência de Securitização e Agronegócio (SSE) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publica hoje, 15/12/2025, o **Ofício Circular CVM/SSE 9/2025**. O objetivo é **comunicar aos administradores de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) que, a partir de 2/1/2026, estará disponível no Sistema Fundos.Net nova versão do Informe Mensal de FIDC (versão 6.6)**.

Confira quais são as três melhorias:

- Tabela X: possibilidade de inclusão de subclasse sem estrutura de subordinação
- Tabela X: identificador único de cada subclasse
- Tabelas I e VIII (campos a.11 e b.11): não serão aceitos CPF ou CNPJ inválidos ou com algarismos repetidos

Dúvidas

Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Ofício Circular, entrar em contato com a SSE pelo e-mail sse@cvm.gov.br. Consultas referentes ao Sistema Fundos.Net devem ser direcionadas à

Superintendência de Suporte a Emissores da B3:

- Telefone: (11) 2565-5064
- E-mail: emissores.fundos@b3.com.br

Mais informações

Acesse o [Ofício Circular CVM/SSE 9/2025](#).

Fonte: CVM, em 15.12.2025